

DIÁRIO OFICIAL

DATA: 12/08/2025



PREFEITURA DE
niterói

TEMPO DE
AVANÇAR

Processo: 9900114802/2024

Vencimento do cargo: Lei Municipal n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - R\$3.104,20

Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal n.º 531/1985, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.086,47**

Parcela de Direito Pessoal: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 c/c e o artigo 2º da Lei Municipal n.º 940/1981 e o artigo 5º da Lei Municipal n.º 1164/1993 - **R\$37,35**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 2/3 do símbolo CC-1: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.251/2016, calculado sobre o símbolo CC1 - **R\$989,84**

Parcela de Direito Pessoal - valor 100% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 c/c artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.251/2016 e artigo 5º, inciso III, do Decreto n.º 3969/1983, calculado sobre o cargo efetivo - **R\$3.104,20**

Parcela de Direito Pessoal - 50% Trabalho Técnico e Científico símbolo CC-1: Artigo 98, inciso II da Lei Municipal n.º 531/1985, c/c o artigo 1º da Lei Municipal n.º 3251/2016, artigo 9º da Deliberação nº 2.937/1975, calculado sobre o símbolo CC1- **R\$742,38**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%: Lei Municipal n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$1.552,10**

TOTAL: **R\$10.616,54**

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 06/11/2024, em **R\$7.542,84** (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), os proventos mensais da servidora **BERENICE SOUTO CAMPOS**, matrícula n.º 1101.050-0, aposentada no cargo de **Arquiteto, nível 05, categoria III**, do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Niterói, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 22/12/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900109415/2024

Vencimento do cargo: Lei Municipal n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - R\$3.636,78

Adicional de Tempo de Serviço - 30%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85 c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.091,03**

Parcela de Direito Pessoal - 2/3 do símbolo CC-3 - Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 c/c o artigo 3º da Lei Municipal n.º 695/1988 e o Decreto n.º 7.995/1998, calculado sobre o símbolo CC-3 - **R\$355,94**

Parcela de Direito Pessoal - 80% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 c/c o artigo 3º da Lei Municipal n.º 695/1988 e o Decreto n.º 7.995/1998, calculado sobre o símbolo CC-3 - **R\$427,13**

Parcela de Direito Pessoal - 40% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-4: Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal n.º 531/1985 c/c o artigo 3º da Lei Municipal n.º 695/1988 e o Decreto n.º 7.995/1998, calculado sobre o símbolo CC-3 - **R\$213,57**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%: Lei Municipal n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$1.818,39**

TOTAL: **R\$7.542,84**

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 05/11/2024, em **R\$9.629,05** (nove mil seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos), os proventos mensais da servidora **Maria Vieira Da Silva**, matrícula n.º 1223.449-0, aposentada no cargo de **Agente Administrativo, nível 03, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 31/05/2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900108728/2024

Vencimento do cargo: Lei Municipal n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - R\$3.043,35

Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.065,17**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 2/3 do símbolo CC-2: Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo nº 20/1575/2014 - **R\$719,91**

Parcela de Direito Pessoal - valor 90% de Tempo Integral: Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1164/93, referente ao processo nº 20/1575/2014, calculado sobre o cargo efetivo - **R\$2.739,01**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 50% de Trabalho Técnico Científico: Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo nº 20/1575/2014 - **R\$539,94**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%: Lei Municipal n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$1.521,67**

TOTAL: **R\$9.629,05**

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 07/11/2024, em **R\$8.828,01** (oito mil oitocentos e vinte e oito reais e um centavo), os proventos mensais da servidora **Leila Cristina Engel Ramos**, matrícula n.º 1221.245-4, aposentada no cargo de **Agente Administrativo, nível 03, categoria VI**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 18/10/2022, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo: 9900109857/2024

Vencimento do cargo: Lei Municipal n.º 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - R\$ 3.043,35

Adicional de Tempo de Serviço - 35%: Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$ 1.065,17**

Parcela de Direito Pessoal - valor de 2/3 do símbolo CC-3: Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1.164/1993, referente ao processo n.º 20/1572/2014 - **R\$ 476,96**

Parcela de Direito Pessoal - valor 80% de Tempo Integral: Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1.164/1993, referente ao processo n.º 20/1572/2014 - **R\$ 2.434,68**

Parcela de Direito Pessoal - 40% Trabalho Técnico e Científico - símbolo CC-3: Artigo 17 da Lei Municipal n.º 1.164/1993, referente ao processo n.º 20/1572/2014 - **R\$ 286,18**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%: Lei Municipal n.º 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$ 1.521,67**

TOTAL: **R\$ 8.828,01**

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 650/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900178115/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar sentido de circulação de veículos na Rua Manoel Pacheco de Carvalho, no bairro de Piratininga, para sentido único em direção à Rua dos Acadêmicos, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Tamandaré e a Rua dos Acadêmicos;

Art. 2º - Instituir 4 vagas de embarque e desembarque comum, na Rua Manoel Pacheco de Carvalho, em frente ao número 327, no bairro de Piratininga, em sentido longitudinal, do lado direito da via;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 654/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;